



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

EMENTA: APROVA A VERSÃO Nº 01 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, E APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ORIGEM: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução nº 03/2025, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a versão nº 01 da Instrução Normativa que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal. O processo foi devidamente protocolado (Processo nº 772/2025) e seguiu os trâmites regimentais, sendo encaminhado a esta Comissão após análise da Assessoria Legislativa.

PARECER DO RELATOR:

O Relator, Vereador Carlos Alberto Minet, procedeu ao exame do Projeto Resolução. A medida busca conferir maior regulamentar a Lei Federal n.º 13.709/2018. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto Resolução nº 03/2025.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/Relator

PARECER DA COMISSÃO:



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003100340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise, o Projeto Resolução nº 03/2025 resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação do projeto.

Venda Nova do Imigrante, Sala das Comissões, 06 de agosto de 2025.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS – Vereador/Presidente

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/ Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Vereador/Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003100340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.